



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

Autógrafo de Lei Nº 1040 de 07 de março de 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
20	Agricultura	
605	Abastecimento	
0018	Nosso Campo em Produção	
2218	Atividades da Feira do Produtor Rural	
FR: 1.701	Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
xxx - 4.4.90.51	Obras e Instalações	490.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizado recurso proveniente excesso de arrecadação, consoante o artigo 43, II da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Termo de Convênio Nº 021/PGE-2022, Obras e Instalações - Reforma e Ampliação da Feira do Produtor Rural - 490.000,00

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação


Claudécir A. Alves
PRESIDENTE